

Guia de Gerenciamento de Políticas de Segurança da Informação

1. Histórico de revisão do documento

Abaixo são registrados as versões e atualizações deste documento.

VERSÃO	DATA	AUTOR	ALTERAÇÕES
1.0	12/10/2023	Daniel Zaitz	Versão inicial do documento.
1.1	16/06/2023	Daniel Zaitz	Revisão após nova versão do Manual de Segurança da Informação

2. Objetivo

Este documento tem como objetivo garantir que as políticas de segurança da informação e o guia de medidas técnicas da OMNISBLUE sejam desenvolvidos e mantidos de acordo com as mudanças nos objetivos de negócio da empresa, de acordo com as mudanças legais, requerimentos regulatórios e evoluções tecnológicas

3. Glossário

Para melhor compreender este documento, estabelecemos a seguir o significado que alguns termos e siglas utilizados aqui:

I. **Guia de Medidas Técnicas de Segurança da Informação:** anexo ao Manual de Segurança da Informação, orienta e estabelece as diretrizes corporativas técnicas da Omnisblue para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários;

II. **Manual de Segurança da Informação:** documento interno da Omnisblue que define as diretrizes de segurança da informação a serem observadas na operação da empresa;

III. Política de Gestão de Mudanças: documento interno da Omnisblue que define as regras de como as mudanças organizacionais, funcionais, tecnológicas e de relacionamento com parceiros devem ser controladas e gerenciadas.

4. Premissas do gerenciamento da política de segurança da informação

I. É responsabilidade da área de Infraestrutura e segurança junto ao departamento de processos estabelecer, publicar, manter e disseminar as políticas de segurança da informação definidas no manual de segurança da informação e no guia de medidas técnicas de segurança da informação;

II. As diretrizes de segurança estabelecidas nesses documentos devem ser revisadas pelo menos anualmente ou sempre que houver mudanças significativas que justifiquem essas revisões;

O acesso a esses documentos é restrito aos colaboradores da OMNISBLUE;

III. Terceiros que tenham a necessidade legítima de negócio para conhecer as diretrizes de segurança da informação da empresa devem ser amparados por acordos de confidencialidade estabelecidos entre as partes, e mesmo assim, não há garantias e pessoas externas à OMNISBLUE poderão tomar conhecimento de todas as regras estabelecidas nesses documentos sob risco de endereçamento de brechas de segurança da informação;

IV. Os gestores são responsáveis por garantir que cópias do Manual de Segurança da Informação e do guia de medidas técnicas de segurança da informação estejam prontamente disponíveis para todos os seus colaboradores como referência. A segurança da informação distribuirá emendas periodicamente e é responsabilidade de cada gestor informar seus colaboradores sobre essas mudanças;

VI. É obrigação de todos os colaboradores da OMNISBLUE tomar ciência e acatar todas as definições estabelecidas nesses documentos;

VII. Exceções às diretrizes de segurança serão tratadas caso a caso pelo time de Segurança da Informação da empresa. Todas as exceções, caso sejam aprovadas, devem ser documentadas, arquivadas e revisadas anualmente. Para aprovação de exceções serão requeridas justificativas de negócio completas e dependendo da exceção requerida, a aprovação final deve ser apenas fornecida pela diretoria de segurança e tecnologia de informação da empresa;

VIII. O time de segurança da informação deve promover de forma eficaz a educação, o treinamento e a conscientização pela segurança da informação por toda a OMNISBLUE.

IX. Novas versões do manual de segurança da informação e/ou guia de medidas técnicas de segurança da informação somente são consideradas válidas e vigentes após aprovação da mudança associada a atualização desses documentos em conformidade com a política de gestão de mudanças da empresa.